



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 09/2023 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

1. CERTIFICAMOS o reajuste por repactuação de **4,61% (quatro inteiros vírgula sessenta e um centésimos por cento)** a partir do dia 1º de janeiro de 2025 referente à majoração do custo da mão de obra e de **3,34% (três inteiros vírgula trinta e quatro centésimos por cento)** a partir do dia 1º de fevereiro de 2025 referente à majoração do insumo de mão de obra conforme a Convenção Coletiva de Trabalho na Categoria de Auxiliar de Manutenção Predial CBO 5143-10, conforme Convenção Coletiva de Trabalho: CCT 2025 - RS000040/2025 - Porto Alegre, e a redução do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, os quais resultaram em reajuste na remuneração (44h semanais), no vale-alimentação e no Plano de Benefício Social Familiar, a partir de fevereiro/2025, conforme documento SEI 48767585. **não** houve alteração no Fator FAP, documento SEI 48767726, conforme segue abaixo:

- para a função de Auxiliar de Manutenção Predial CBO 5143-10, conforme Convenção Coletiva de Trabalho: CCT 2025 - RS000040/2025 - Porto Alegre, documento SEI 48767585, a partir de 1º/01/2025, de R\$1.540,51 (um mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) para **R\$1.653,58 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, no vale-alimentação, por dia trabalhado, de R\$23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, e no Plano de Benefício Social Familiar de R\$19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) para **R\$24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos)**, este a partir de 1º/02/2025;

- **não** houve alteração no Fator FAP, conforme documento SEI 48767726;

2. O valor correspondente aos ajustes referente a CCT 2025 - RS000040/2025 - Porto Alegre, documento SEI 48767585, constam nas planilhas conforme documento SEI 48767916.

2025	11080.101308/2023-40	REPAC 2025 - FEV	PE 14/2023	CT 09/2023	SEI 48768367																														
Item	Termo de Apostilamento 01/2025	Postos	Valor mensal do Posto	Valor devido mensal	Estimado 20 meses																														
1	AUX MANUTENÇÃO PREDIAL -sem VT	2	R\$ 3.786,36	R\$ 7.572,72	R\$ 151.454,40																														
1	AUX MANUTENÇÃO PREDIAL - com VT	1	R\$ 3.903,76	R\$ 3.903,76	R\$ 78.075,20																														
	Valor em fevereiro/2025	CBO 5143-10	3,34%	R\$ 11.476,48	R\$ 229.529,60																														
<table><tr><td>Benefício Social Familiar a partir de fev/2025</td><td>De R\$19,42</td><td>Para R\$24,10</td></tr><tr><td>Redução do Aviso Prévio 4.4.A e 4.4.D</td><td>De 30 dias</td><td>Para 3 dias</td></tr><tr><td>NOVA GARANTIA CONTRATUAL 5 %</td><td>R\$ 11.476,48</td><td>Vencimento</td><td>02/01/2026</td></tr><tr><td>Acréscimo sobre o valor contratado repactuado</td><td>3,34%</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Diferenças meses anteriores</td><td>Valor devido</td><td>Valor pago</td><td>Nota Fiscal em separado</td></tr><tr><td>Janeiro/2025</td><td>R\$ 11.617,29</td><td>R\$ 10.840,23</td><td>R\$ 777,06</td></tr><tr><td>Fevereiro/2025</td><td>R\$ 11.476,48</td><td>R\$ 10.840,23</td><td>R\$ 636,25</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diferença a ser paga</td><td>R\$ 1.413,31</td></tr></table>						Benefício Social Familiar a partir de fev/2025	De R\$19,42	Para R\$24,10	Redução do Aviso Prévio 4.4.A e 4.4.D	De 30 dias	Para 3 dias	NOVA GARANTIA CONTRATUAL 5 %	R\$ 11.476,48	Vencimento	02/01/2026	Acréscimo sobre o valor contratado repactuado	3,34%			Diferenças meses anteriores	Valor devido	Valor pago	Nota Fiscal em separado	Janeiro/2025	R\$ 11.617,29	R\$ 10.840,23	R\$ 777,06	Fevereiro/2025	R\$ 11.476,48	R\$ 10.840,23	R\$ 636,25			Diferença a ser paga	R\$ 1.413,31
Benefício Social Familiar a partir de fev/2025	De R\$19,42	Para R\$24,10																																	
Redução do Aviso Prévio 4.4.A e 4.4.D	De 30 dias	Para 3 dias																																	
NOVA GARANTIA CONTRATUAL 5 %	R\$ 11.476,48	Vencimento	02/01/2026																																
Acréscimo sobre o valor contratado repactuado	3,34%																																		
Diferenças meses anteriores	Valor devido	Valor pago	Nota Fiscal em separado																																
Janeiro/2025	R\$ 11.617,29	R\$ 10.840,23	R\$ 777,06																																
Fevereiro/2025	R\$ 11.476,48	R\$ 10.840,23	R\$ 636,25																																
		Diferença a ser paga	R\$ 1.413,31																																

2025	11080.101308/2023-40	REPAC 2025 - JAN	PE 14/2023	CT 09/2023	SEI 48768367
Item	Termo de Apostilamento 01/2025	Postos	Valor mensal do Posto	Valor devido mensal	Estimado 20 meses
1	AUX MANUTENÇÃO PREDIAL - sem VT	2	R\$ 3.833,29	R\$ 7.666,58	R\$ 153.331,60

1	AUX MANUTENÇÃO PREDIAL - com VT	1	R\$ 3.950,71	R\$ 3.950,71	R\$ 79.014,20
	Valor em janeiro/2025	CBO 5143-10	4,61%	R\$ 11.617,29	R\$ 232.345,80
CCT 2025 RS000040/2025 Vale Alimentação 2 postos sem Vale Transporte - VT De R\$1.540,51 Para R\$1.653,58 De R\$23,68 Para R\$25,42					

3. O valor da Nota Fiscal a ser emitida referente à **segunda repactuação**, a partir do **mês de março/2025**, conforme planilha da SRA/RS, documento SEI 48767916, é será de **R\$11.476,48 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.
4. O valor para 20 (vinte) meses será de **R\$229.529,60 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme documento SEI 48767916.
5. O valor da diferença entre o valor pago e o devido pela repactuação 2025, para o **mês de janeiro/2025**, é de **R\$777,06 (setecentos e setenta e sete reais e seis centavos)**, conforme ITEM 2 neste documento.
6. O valor da diferença entre o valor pago e o devido pela repactuação 2025, para o **mês de fevereiro/2025**, é de **R\$636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme ITEM 2 neste documento.
7. O valor total devido nos meses de janeiro e fevereiro/2025 é de **R\$1.413,31 (um mil e quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos)**, o qual deverá ser emitida Nota Fiscal em separado.
8. A nova garantia contratual deverá ser enviada no valor de **R\$11.476,48 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, com vencimento em 02/01/2026.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

CÁSSIO SALDANHA TOSCHI

Chefe de Serviço de Licitações e Contratos - SRA/RS

À consideração superior.

JOÃO GURSKI RODRIGUES

Chefe da Divisão de Administração e Logística - SRA/RS

De acordo.

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe(a) de Serviço**, em 07/03/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gurski Rodrigues, Chefe(a) de Divisão**, em 07/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardí Fonseca, Superintendente**, em 10/03/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48768367** e o código CRC **287AED3E**.

